

Ofício SOU 121/2024.

Balneário Camboriú, 21 de junho de 2024.

Interessado: **CECHINEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

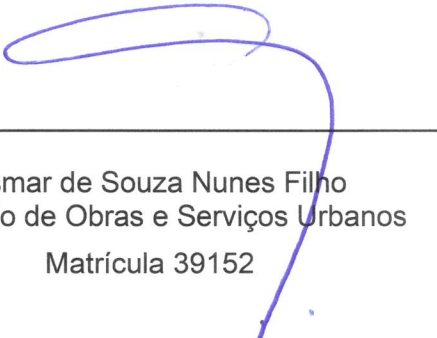
Protocolo: 60.381/2024

CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE DRENAGEM

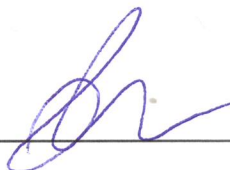
Conforme solicitado por **CECHINEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.954.060/0001-20, através de solicitação datada de 14 de junho de 2024, sob protocolo nº 60.381/2024, responsável pelo imóvel localizado na Rua 3.110, esquinas com a Rua 3.140 e Rua 3.158 e fundos com a Rua 3.160, inscrito nos DICs 16187; 16188; 16190; 16191; 16192; 16193; 16201 e 16202 - bairro Centro - Balneário Camboriú. Em atendimento aos termos da resolução nº 237/97, art. 10, parágrafo 1º do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e instrução normativa 06 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, que trata de informações complementares, necessárias as Licenças Ambientais Previas, Instalações e Operação (LAP, LAI e LAO) e Comissão de Avaliação de Estudos, de Impacto de Vizinhança da Secretaria de Planejamento de Balneário Camboriú, em conformidade com as Leis do Município de Balneário Camboriú; 24/2018 de Estudos de Impacto de Vizinhança, 2.794/2008 de Uso e Ocupação do Solo e 2.686/2006 do Plano Diretor, vimos por meio deste declarar que:

O IMÓVEL SUPRACITADO É ATENDIDO PELA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO QUAL POSSUI CAPACIDADE HIDRÁULICA COMPATÍVEL COM A DEMANDA ESTIMADA DO EMPREENDIMENTO, SENDO QUE O CORPO RECEPTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS A SER UTILIZADA É A REDE IMPLANTADA NA RUA 3110 COM DIÂMETRO EQUIVALENTE A 0,40M NA QUAL FAZ PARTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Sendo assim, autorizamos o solicitante, conforme endereço indicado acima, a lançar em nossa rede pública de esgoto pluvial, os seus efluentes pluviais.



Osmar de Souza Nunes Filho
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula 39152



Almir da Silva
Diretor Geral
Matrícula 11145